



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam à disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 1º de janeiro de 2019, conforme inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Oficiais e Praças abaixo relacionados:

ORD.	RE	POSTO/GRAD	NOME COMPLETO
<b>TEN CORONEL PM</b>			
1	100065684	TC PM	LUIS GUSTAVO ROSA COELHO
<b>CAPITÃO PM</b>			
1	100092975	CAP PM	JEFERSON LEANDRO C. MACHADO
2	100077077	CAP PM	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE
3	100092985	CAP PM	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA
4	100094647	CAP PM	IGOR MAYANE JUSTINO
5	100093000	CAP PM	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA
6	100080375	CAP PM	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA
<b>SUB TEN PM</b>			
1	100033746	ST PM	ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO
2	100034556	ST PM	JOAO GOMES MENDES
3	100040880	ST PM	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA
<b>2º SGT PM</b>			
1	100049977	2º SGT PM	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA
2	100048387	2º SGT PM	PEDRO FRANKLINS DA SILVA
3	100092380	2º SGT PM	FABIANE PEREIRA DA SILVA
4	100053265	2º SGT PM	VERIANO DA SILVA
5	100058021	2º SGT PM	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA
<b>3º SGT PM</b>			
1	100061808	3º SGT PM	SANDRO GUSMÃO SÓRIA
2	100060969	3º SGT PM	HELDEMACIO LEITE DE OLIVEIRA
3	100086800	3º SGT PM	SAMIRG CORDEIRO BARBOSA
4	100058540	3º SGT PM	EDVAN LEMOS MORATO
5	100064070	3º SGT PM	LUCIANA DA SILVA NOBERTO
6	100062668	3º SGT PM	CLAUDIA COVELINHE B. CAVALCANTE

7	100061212	3º SGT PM	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS
8	100076759	3º SGT PM	CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
9	100065311	3º SGT PM	ELIETE RIBEIRO DE LIMA
10	100064525	3º SGT PM	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO
11	100069111	3º SGT PM	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS
12	100092388	3º SGT PM	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS
13	100062010	3º SGT PM	DIERLEY FEITOSA BEZERRA
14	100063686	3º SGT PM	JAMESSON RIBEIRO DA COSTA
<b>CABO PM</b>			
1	100092841	CB PM	TARCISO COSTA MENDES
2	100090562	CB PM	CLAYTON WLLLEMIS LEAO GONÇALVES
3	100080426	CB PM	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES
4	100081759	CB PM	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO
5	100078097	CB PM	WALDESON DA SILVA NUNES
6	100076764	CB PM	CLÁUDIO SILVA MATOS
7	100078022	CB PM	MARCOS AURÉLIO PASSARELLO
8	100088502	CB PM	EDSON SLUZARSKI DA SILVA
9	100075873	CB PM	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO
10	100090395	CB PM	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES
11	100052182	CB PM	AGENILDO PEDRO DE SOUZA
12	100078406	CB PM	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
13	100081355	CB PM	VANDICLEI DA SILVA
14	100088193	CB PM	ALEX ANDRADE DE SOUZA
15	100082022	CB PM	IGOR DA SILVA CRUZ
16	100081284	CB PM	WELLINGTON ALVES QUEIROZ
17	100088840	CB PM	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO
18	100081820	CB PM	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ
19	100085451	CB PM	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO
20	100088911	CB PM	PITERSON SANTOS CHAVES
<b>ALUNO NO CURSO DE CABO</b>			
1	100078815	AL CB PM	ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS
2	100092584	AL CB PM	KARLA GIANNINA G. FERNANDES LIMA
3	100092702	AL CB PM	NILTON ETSUO UEDA
4	100092638	AL CB PM	MARCOS FERNANDES VIEIRA
5	100092446	AL CB PM	HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
6	100092371	AL CB PM	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
7	100092880	AL CB PM	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA
8	100092595	AL CB PM	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
9	100094548	AL CB PM	TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES
10	100094062	AL CB PM	ELDO FERREIRA AFONSO
11	100091860	AL CB PM	DENISON TRINDADE SILVA
12	100094164	AL CB PM	GIDERSON BARROS FERREIRA
13	100094942	AL CB PM	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS
14	10009012-8	AL CB PM	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR
<b>SOLDADO PM</b>			
1	100095246	SD PM	CARLOS CURY TITO

Parágrafo único. Os Oficiais e Praças poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PM, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Oficiais agregados ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam as Praças agregadas ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Ficam os Oficiais na condição de adidos à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar para efeitos de alterações e remuneração, conforme § 1º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Ficam os Praças na condição de adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar para efeitos de alterações e remuneração, conforme § 2º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3863525** e o código CRC **550C9076**.